



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 335 :: QUINTA, 05 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

Descrição

Página

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA E MULTA ..... 1

### DESPACHO DE ADVERTÊNCIA E MULTA

Referência: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2801.001 /2022  
DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Fundo Municipal de Saúde e Saneamento - FMS, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sr.<sup>a</sup> Angela Maria Rabelo de Sousa, RG Nº 029155622005-3 – SSP/MA e CPF Nº 755.895.753-20, em decorrência dos poderes que são conferidos a Administração Pública e

CONSIDERANDO que a empresa contratada FAVORITA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME, não cumpriu o prazo estipulado para entrega o bem objeto do contrato celebrado, acima indicado, a saber uma ambulância, incorrendo em atraso superior a 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a notificação da empresa acerca do atraso, possibilitando o pleno exercício da ampla defesa e contraditório, sob pena de rescisão do contrato, além da aplicação das penalidades previstas na legislação e contrato celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO que em resposta a notificação a empresa FAVORITA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME apenas pediu a prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO a TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato Nº2801.001 /2022 referente ao Processo Nº 0112.001/2021;

CONSIDERANDO que o contrato, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, além da rescisão contratual estabelece dentre as penalidades a aplicação de multa, dentre outras;

CONSIDERANDO os transtornos e embaraços causados pelo atraso

na entrega do bem, com repercussão nas políticas públicas municipais e prestação de serviços de saúde,

### DECIDE

Aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA e nos termos da CLAUSULA 11.9, demonstrado o atraso injustificado por mais de 20 dias, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da aplicação da multa administrativa (CLAUSULA 11.11 “b”) no percentual também de 10%, em desfavor da FAVORITA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.370.013/0001-03.

Notifique-se a empresa.

Governador Nunes Freire (MA), 02 de maio de 2022.

ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA

CPF nº 755.895.753-20

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – FMS

Portaria nº 008/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ab7c0cb191c9ea075bc2cfe63f10fecab6b2a7e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

